



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL Nº 02/2016 - ISCO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE “RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA AS POPULAÇÕES DO BAIXO AMAZONAS” PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017-2019

Oferta ISCO/UFOPA – Regular – Anual

Contato: secexec.isco@gmail.com/ (93)21016766

Secretaria do Programa: Instituto de Saúde Coletiva – UFOPA, Unidade Amazônia. Av. Mendonça Furtado, 2946, sala 204/206 – 2º andar, Bairro de Fátima, Santarém, PA, CEP: 68040-470.

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará (ISCO/UFOPA), no uso de suas atribuições, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005, e da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS nº2 de 13.04.2012.

1. PREÂMBULO

1.1. O edital foi aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, em reunião realizada em 21/12/2016 e pelo Conselho do Instituto de Saúde Coletiva - ISCO/UFOPA.

1.2. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria do ISCO.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Objetivo Geral: Formar especialistas na Atenção Básica com enfoque na Estratégia da Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas (Campo, Floresta e das Águas), com visão holística capaz de promover ações interdisciplinares no atendimento visando melhorar a qualidade de vida da população.

2.2. Objetivos específicos:

- Formar profissionais especializados nas diferentes áreas de conhecimento para atuação em unidades de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família;
- Fortalecer a atenção no sentido de superar a invisibilidade histórica da saúde da população do campo, floresta e das águas;
- Estimular a produção científica na Atenção Básica;
- Capacitar os profissionais para atuarem como disseminadores e multiplicadores de informações na área da Atenção Básica com enfoque para as populações do Baixo Amazonas;
- Capacitar os profissionais para o planejamento e a execução de ações de assistência ao usuário, ensino-aprendizado, gestão e compromisso social nos níveis de atenção do SUS;
- Atuar interdisciplinarmente como membro da equipe de saúde, trabalhando com dinamismo e postura crítica frente à realidade;
- Possibilitar a interiorização do ensino na área de saúde de categorias profissionais da área de saúde;
- Descentralizar a formação e possibilitar a fixação de profissionais de saúde especializados no Baixo Amazonas.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Profissionais de nível superior com diploma reconhecido pelo MEC, nos cursos de enfermagem, odontologia e farmácia, com disponibilidade para 60h semanais (dedicação exclusiva) para o curso de residência multiprofissional em saúde da família.

4. DESCRIÇÃO DO CURSO

4.1. O curso é uma especialização *lato sensu*, na modalidade treinamento em serviço, com 2 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%) e atividades teórico-práticas de formação em serviço (80%). Possui carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira à sábado;

4.2. A formação em serviço feita sob supervisão de preceptores é desenvolvida junto às equipes de saúde da família da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém (SEMSA);

4.3. O acompanhamento das atividades teórico-práticas será realizada sob supervisão de tutores da UFOPA e universidades parceiras;

4.4. As atividades teóricas e teórico-práticas são desenvolvidas, principalmente nas dependências da UFOPA (Campus Amazônia, Rondon e Tapajós), sendo acompanhadas por docentes e pesquisadores. Essas atividades são estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino;

4.5. O campo de prática será desenvolvido em comunidades e Unidades Básicas de Saúde do município de Santarém, incluindo Unidades fixas e fluviais;

4.6. Os residentes oficialmente matriculados terão direitos a:

4.6.1. Bolsa de estudo, atualmente, no valor de R\$3.330,43, sendo este valor determinado e pago pelo Ministério da Educação, não sendo a UFOPA responsável pela sua fixação, reajuste ou outros ônus e benefícios;

4.6.2. Um dia de folga semanal e 30 (trinta) dias consecutivos de férias, a cada ano do programa;

4.7. São deveres dos residentes oficialmente matriculados:

4.7.1. Cumprimento da carga horária de 60 horas semanais, de acordo com a lei nº 11.129/2005, que será distribuída de acordo com o programa.

4.7.2. Cumprir a legislação vigente do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas em seu programa de educação permanente e as normas dos serviços que servem de campo de treinamento, dedicando-se com esmero e afinco a fim de adquirir habilidades, competências e conhecimentos científicos concernentes ao perfil do egresso, no

sentido de promover e recuperar a saúde do ser humano, sob a orientação dos preceptores e tutores;

4.7.3. Executar todas as atividades propostas pelo Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, concernentes às atividades práticas em serviço, aos módulos teóricos/teórico-práticos integrados por campos e núcleos de saber e prática, trabalhos científicos e pesquisas, assim como participar dos processos de avaliação;

4.8. A bolsa está sujeita a retenção previdenciária nos termos da lei;

4.9. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início das aulas, observando-se a classificação;

4.10. Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas após o prazo estipulado pela CNRMS, ou seja, após 06/03/2016, só concluirão o Curso de Residência, após cumprir a carga horária estabelecida por lei, a despeito do recebimento da bolsa de estudos.

Período do curso: 06/03/2017 a 06/03/2019

5. VAGAS

Serão oferecidas 03 (três) vagas para candidatos residentes no país, sendo:

- 1 (uma) vaga para graduado em enfermagem;
- 1 (uma) vaga para graduado em odontologia;
- 1 (uma) vaga para graduado em farmácia.

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Período: 02/01/2017 a 13/01/2017

6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para o Período Letivo de 2017, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído portando declaração com firma reconhecida em cartório, nos dias úteis do período de 02/01/2017 a 13/01/2017, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na UFOPA - Unidade Amazônia, Instituto de Saúde Coletiva, no seguinte

endereço: Av. Mendonça Furtado, 2946, sala 204/206 – 2º andar, Bairro de Fátima, Santarém, PA, CEP: 68040-470;

6.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o último dia de matrícula no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico;

6.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

6.3.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no ANEXO I);

6.3.2. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, ou declaração autenticada de provável formatura até 21 de fevereiro de 2017;

6.3.3. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

6.3.4. *Currículo Lattes*, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados xerox dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo, acompanhados por seus originais para conferência e autenticação pelo servidor responsável pela inscrição;

6.3.5. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber;

6.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 6.3 do presente Edital;

6.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

6.6. A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela matrícula e registro na Coordenação Acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva/UFOPA. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação no ato de matrícula: Diploma de curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); cópia da carteira profissional ou comprovante de inscrição no conselho da categoria profissional;

6.7. As inscrições são gratuitas;

6.8. O candidato portador de necessidades especiais que exija condições especiais de realização da prova, deve indicar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9.1. deste edital;

7.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1. 1ª Etapa – Prova Escrita: A prova terá 30 questões objetivas e duração de 3 horas (9h-12h) e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;

7.2.2. 2ª Etapa – Prova de Avaliação de Currículo e entrevista: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios do currículo apresentados pelo candidato pontuado de acordo com o ANEXO III;

7.3. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos;

7.3.1. 1ª Etapa – Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 pontos. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo se encontra no ANEXO II deste edital;

7.3.2. 2ª Etapa – Prova de Avaliação de Currículo e entrevista: Esta etapa é classificatória, totalizando no máximo 100 pontos. Os aspectos analisados no currículo, com no máximo 50 pontos, serão a comprovação de estágio curricular não obrigatório na área da saúde, experiência profissional na área da saúde, participação em extensão e iniciação científica, artigo publicado em revista com *qualis* CAPES, comissão organizadora de evento científico e apresentação de trabalho em eventos científicos (ANEXO III). A entrevista, com no máximo 50 pontos, visa identificar a adequação do candidato à proposta do Programa, através dos seguintes aspectos: disponibilidade para dedicação exclusiva, identificação com a área de saúde pública e perspectiva de trabalho multiprofissional;

7.4. Serão convocados para a 2ª etapa no máximo 5 candidatos de cada categoria profissional, de acordo com a maior nota na obtida na 1ª etapa.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final da cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 2
- Prova de Avaliação de Currículo e entrevista: Peso 1

8.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos;

8.3. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas de cada categoria profissional;

8.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011;

8.5. Em caso de empate no resultado final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º Maior nota na 1ª etapa do processo seletivo;
- 2º Maior nota na prova de avaliação de currículo;
- 3º Candidato com mais idade.

9. CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Inscrições	02.01.2017 a 13.01.2017
Homologação das Inscrições	16.01.2017
Recursos para inscrições	17.01.2017
Homologação final das inscrições	18.01.2017
1ª etapa da seleção – prova escrita (09h às 12h00)	30.01.2017
Divulgação do gabarito	31.01.2017
Resultado da 1ª etapa – prova escrita	02.02.2017
Prazo para recurso da 1ª etapa	03.02.2017 e 06.02.2017

Divulgação do Resultado Final da 1ª etapa	07.02.2017
2ª etapa da seleção – análise de currículo e entrevista	09.02.2017 e 10.02.2017
Resultado preliminar final	Até 14.02.2017
Prazo para recurso	15.02.2017 e 16.02.2017
Resultado Final	17.02.2017
Período de Matrícula dos aprovados no processo seletivo	20.02.2017 e 21.02.2017
Início do Ano Letivo	06.03.2017

Para que sua inscrição seja homologada é necessário que toda documentação exigida seja entregue até o dia 13/01/2017. Inscrições com documentação incompleta ou incorreta serão desconsideradas.

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do Instituto de Saúde Coletiva e no endereço <http://www.ufopa.edu.br/editais/isco>

10. RECURSOS

10.1. Requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo do cronograma, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados e protocolados na Secretaria do ISCO, em 2 (duas) vias.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

11.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

11.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

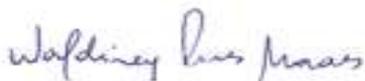
- 11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU;
- 11.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no Mural da Secretaria do Programa e na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/editais/isco>
- 11.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica;
- 11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família ao qual se inscreve.

Santarém, Pará, 22 de Dezembro de 2016.



Prof^a. Me. Juliana Gagno Lima

**Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
COREMU/UFOPA**



Prof. Dr. Waldiney Pires Moraes

Diretor do Instituto de Saúde Coletiva - UFOPA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório.

NOME DO PROGRAMA: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA AS POPULAÇÕES DO BAIXO AMAZONAS – ISCO/UFOPA

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: __/__/____

NATURALIDADE (CIDADE E UF): _____

NACIONALIDADE: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO (Em caso afirmativo, especificar quais as necessidades para a realização das provas. Juntar, se for o caso, atestado médico).

GRADUAÇÃO EM: _____

FACULDADE ONDE SE GRADUOU: _____

ANO DE INÍCIO: _____ ANO DE TÉRMINO: _____

CONSELHO DE CLASSE: _____ Nº DO REGISTRO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ - _____ TELEFONES Res. (0____) _____

Cel.: _____ E-MAIL: _____

REQUERIMENTO: Venho requerer minha inscrição no processo seletivo do programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família, do Instituto de Saúde Coletiva - Universidade Federal do Oeste do Pará, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital.

ASSINATURA:

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Reforma Sanitária e Direito à saúde no Brasil; Princípios e Diretrizes do SUS: Lei 8080 e 8142/1990 e Decreto 7508/2011; Redes de atenção à saúde; Determinantes sociais em saúde; Política Nacional de Atenção Básica (2011); Política Nacional de Promoção da Saúde (2015); Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF); Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; Participação popular e controle social; Processo de trabalho em saúde; Sistemas de informação para o SUS; Política Nacional de Saúde Bucal; Assistência farmacêutica no SUS; Interdisciplinaridade e trabalho multiprofissional em saúde.

ANEXO III
ANÁLISE DE CURRÍCULO

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Estágio Curricular não obrigatório na área da saúde (Máx. 10 pontos)	Até 100 horas – 2 pontos Até 200 horas – 5 pontos A partir de 200 horas – 10 pontos
Experiência profissional na área de saúde (Máx. 10 pontos)	2 pontos por ano
Participação em Projeto de Extensão (Máx. 5 pontos)	1 ponto por ano
Participação em Projeto de Iniciação Científica (Máx. 5 pontos)	1 ponto por ano
Artigo publicado em revista com <i>qualis</i> CAPES (Máx. 10 pontos)	Cada publicação – 5 pontos
Comissão Organizadora de Evento científico (Máx. 5 pontos)	Cada evento regional – 0,5 ponto Cada evento Nacional – 1,0 ponto Cada evento Internacional – 1,5 pontos
Apresentação de trabalho em eventos científicos (Máx. 5 pontos)	Cada evento regional – 0,5 ponto Cada evento Nacional – 1,0 ponto Cada evento Internacional – 1,5 pontos
Total	Pontuação máxima: 50 pontos

*Somente serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos.